



Retenção Agricultura Familiar

Prezados,

Seguem informações relativas a obrigatoriedade da retenção de INSS sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento às disposições legais previstas nas Leis Federais nº 8.212/91 e 10.256/01, Instrução Normativa RFB nº 971/09, e Lei nº 13.606/18, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2018.

Na comercialização com **produtor rural pessoa física (individual e grupos informais)**, a caixa escolar deverá reter 1,5% do valor bruto da nota fiscal (anteriormente era 2,3%). Esta alíquota está distribuída da seguinte forma:

- 1,2% - Previdência Social;
- 0,1% - Risco Ambiental do Trabalho - RAT e;
- 0,2% - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Assim sendo, a caixa escolar ou a Superintendência Regional de Ensino - SRE, na condição de sub-rogada nas obrigações do produtor rural pessoa física, é responsável pelo recolhimento das contribuições a que se refere o artigo 25 da Lei nº 8.212/91, bem como pela confecção e envio da GFIP/SEFIP à receita federal.

O programa da GFIP/SEFIP ainda não foi atualizado para a retenção de 1,5%, portanto, o valor da diferença entre a alíquota antiga (2,3%) para a atual de (1,5%) deverá ser informado no campo de compensação. (Tela demonstrativa ao final).

O recolhimento deverá ser feito através de GPS, confeccionado nos sites da Previdência Social, da seguinte forma:

Para caixa escolar:

Código Pagamento:	2607 - Comercialização do Produtor Rural - CNPJ
Competência:	Mês/Ano de emissão da Nota Fiscal
Identificador:	CNPJ da caixa escolar
Valor do INSS:	1,3% sobre o valor da comercialização
Outras Entidades:	0,2% sobre o valor da comercialização (SENAR)

Para SRE:

Código Pagamento:	2437 - Órgão do Poder Público - CNPJ - Recolhimento sobre Aquisição de Produtor Rural Pessoa Física
Competência:	Mês/Ano de emissão da Nota Fiscal
Identificador:	CNPJ da SRE
Valor do INSS:	1,3% sobre o valor da comercialização
Outras Entidades:	0,2% sobre o valor da comercialização (SENAR)

BS: A SRE deverá encaminhar à DCOF, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da retenção, cópia da nota fiscal e guia de recolhimento para ser reincluída na GFIPe, no mês imediatamente subsequente à quele em que cessar a retenção, solicitação para envio da GFIP negativa.

A base de cálculo da contribuição é incidente sobre o valor da receita bruta da comercialização da sua produção, substituindo as contribuições patronais (20% + RAT), que, neste caso, não incidem sobre a produção rural.

A data limite para o recolhimento da retenção é o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência (data de emissão da nota fiscal). Quando não houver expediente bancário na data definida para o pagamento, o mesmo será atecipado para o dia útil imediatamente anterior.

É vedado ao recolhimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais). Desta forma se o valor a recolher for inferior ao valor mínimo estabelecido, este deverá ser adicionado ao devido na competência seguinte, e assim sucessivamente, até atingir o valor mínimo permitido por lei.

Na comercialização com produtor rural pessoa jurídica não haverá retenção e nem recolhimento tributário, visto que a responsabilidade de recolhimento da contribuição previdenciária é do próprio produtor.

ATENÇÃO:

1. Os valores não recolhidos, a partir da competência em que for alcançado o valor mínimo, estão sujeitos aos acréscimos legais.
2. O valor acumulado deverá ser recolhido em documento de arrecadação com código de recolhimento da mesma natureza.
3. Não havendo, na competência em que for atingido o valor mínimo, outro recolhimento sob o mesmo código de pagamento, o valor acumulado poderá ser adicionado ao recolhimento a ser efetuado com código de pagamento diverso.

Abaixo modelo de tela da SEFIP com valor da compensação relativa à diferença de alíquota:

The screenshot displays the 'SEFIP - Alteração Movimento de Empresa' window. The interface includes a menu bar (Arquivo, Editar, Exibir, Relatórios, Ferramentas, Ajuda) and a toolbar. The main area is divided into sections for data entry:

- Informações do Movimento:** Includes tabs for 'Empresa', 'Receitas', and 'Informações Complementares'. The 'Empresa' section shows '18.715.599/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MG'.
- Outras Informações:** Fields for 'Processo:', 'Ano:', 'Vara/JCJ:', 'Período Início:', and 'Período Fim:'.
- Recolhimento de Competências Anteriores:** Includes a 'Folha de Pagamento' section with 'Valor do INSS' and 'Outras Entidades' fields, both set to 0,00. Below it is a 'Comercialização Produção' section with similar fields.
- Receitas de Eventos Desp./Patroc:** A section with 'Valor do INSS' set to 0,00.
- Compensação:** A section with 'Valor Corrigido' set to 2,20 and 'Período Início' and 'Período Fim' both set to 09/2019.

At the bottom right, there are 'Salvar' (Save) and 'Cancelar' (Cancel) buttons.

